

## DECRETO Nº 4.046 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre novas nomeações de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - C.A.E., no quadriênio 2021 a 2025, com vigência a partir de 11 de junho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando as atribuições de seu cargo, que lhe são conferidas por Lei, considerando o Decreto nº 1.809 de 30 de março de 2001 e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar tem a finalidade de auxiliar na fiscalização da merenda escolar e do Programa Nacional com representantes da Comunidade Escolar e do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar deverá emitir parecer nas prestações de contas e relatórios;

CONSIDERANDO que o presente Decreto visa apenas regularizar a situação do CAE, junto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, composto pelos seguintes segmentos:

**PRESIDENTE:** Ailde de Fátima Alves Lima

**VICE-PRESIDENTE:** Cristiane Covolan Luvisotto

### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

**Titular:-** Pablo Guilherme Garpelli Arruda CPF 386.\*\*\*.118-20

**Suplente:-** Cláudio Português da Silva CPF 079.\*\*\*.188-50

### REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

**Titular:-** Cristiane Covolan Luvisotto CPF 278.\*\*\*.148-03

**Suplente:-** Conceição de Campos Lima CPF 089.\*\*\*.138-56

**Titular:-** Ailde de Fátima Alves Lima CPF 138.\*\*\*.398-05

**Suplente:-** Sandra Soares Zanella CPF 128.\*\*\*.118-90

### REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

**Titular:-** Juliana Aparecida Vieira Munhoz CPF 305.\*\*\*.858-19

**Suplente:-** Gabriele Kerbekian CPF 499.\*\*\*.698-58

**Titular:-** Antonio Durval Pivetta CPF 036.\*\*\*.438-89

**Suplente:-** Elizabete de Camargo CPF 320.\*\*\*.378-10

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**Titular:-** Ivanil Regonha CPF 127.\*\*\*.168-60

**Suplente:-** José Mesquita Vieira CPF 925.\*\*\*.718-20

**Titular:-** Ariadne Maria Santa Rosa CPF 385.\*\*\*.018-01

**Suplente:-** Angelo Giacomeli CPF 239.\*\*\*.858-87

**PARÁGRAFO ÚNICO** Os membros e o Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com indicação de seus respectivos segmentos.

**ARTIGO 3º** O trabalho desenvolvido pelos membros deste Conselho é considerado de relevante interesse público e será prestado de forma voluntária e gratuita.

**ARTIGO 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**ARTIGO 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de junho de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal